= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

= LEI Nº 831 DE 29 DE MAIO DE 1992 =

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Departamento de saúde no valor de trinta milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr$30.200.000,00)

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE, no valor de Cr$30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil cruzeiros), para atender a programação especificada no anexo único desta lei, observando o disposto no art. da Lei Federal 4320/64.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 29 de Maio de 1992.

= Dr. Geraldo Coelho de Jesus =
Prefeito Municipal